



MUNICÍPIO DE ARRUDA DOS VINHOS
CÂMARA MUNICIPAL

Despacho n.º 44-B/2013 PC

Nos termos do n.º 4 do art.º 3.º da Portaria 759/2009, de 16 de julho, que procede à adaptação, ao pessoal não docente dos estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e dos ensinos básicos e secundário, do sistema integrado de gestão e avaliação de desempenho na Administração Pública, aprovado pela Lei n.º 66-B/2007 de 28 de dezembro e adaptada aos serviços da administração autárquica pelo Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, delego na Vice-Presidente Rute Miriam Soares dos Santos, a competência para presidir à Secção Autónoma do CCA cuja constituição foi aprovada em reunião do CCA realizada em 18 de novembro de 2013 constando do Regulamento Interno do Conselho de Coordenação da Avaliação do Município de Arruda dos Vinhos.

Arruda dos Vinhos, 14 de novembro de 2013

O Presidente da Câmara

André Filipe dos Santos Matos Rijo